



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: **Selmo Haroldo de Resende**

Unidade: **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

9 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
Outro	Orientação de dissertação	3	1 h 30 min	4 h 30 min
Outro	Orientação de tese	3	1 h 30 min	4 h 30 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: **Selmo Haroldo de Resende**

Unidade: **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Atividades de Pesquisa 24 h 0 min

Descrição	Tempo total
Pesquisa "As artes de governar no pensamento de Michel Foucault e a educação"	12 h 0 min
Coordenação do Grupo de pesquisa/CNPq 'Transversais Foucault'	2 h 0 min
Membro de grupo de pesquisa "Foucault/PUC-SP"	2 h 0 min
Finalização de artigo científico	3 h 0 min
Organização de originais para publicação de livro	5 h 0 min

Atividades de Extensão 6 h 0 min

Descrição	Tempo total
Elaboração de relatórios/prestação de contas do VII Nacion4al Michel foucaulr	2 h 0 min
Elaboração de projeto de extensão (Educação, memória, história)	4 h 0 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: **Selmo Haroldo de Resende**

Unidade: **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Atividades de Gestão 1 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Outro	Membro da Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação	0 h 30 min
Outro	Membro do Núcleo de Política e Gestão da Educação	0 h 30 min

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total
Outro exemplo	



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: **Selmo Haroldo de Resende**

Unidade: **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 0 h 0 min

Tipo	Tempo total
Licença para Capacitação	

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: **Selmo Haroldo de Resende**

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Unidade: **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1624, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DISGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de Fevereiro de 2021 estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Capacitação para realização de ação de desenvolvimento presencial, nos termos da Lei 8.112 do Art. 87 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **Selmo Haroldo de Resende**, SIAPE: 1035251, no período de 03/04/2023 a 30/06/2023, por 89 dias, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018, para participar do curso de Língua Francesa, no Centro de Idiomas Gouvea Batista Ltda, situada em Uberlândia - MG, com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor em 03/04/2023.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 29/03/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380508** e o código CRC **99A2D983**.